

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

-----ATA Nº 13-----

----- Aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezassete, pelas 09H30, reuniu, extraordinariamente, na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Eng.º João Duarte de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

Estiveram também presentes os senhores: Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Dra. Fátima Paz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Dr. Sérgio Bogalho, a Dra. Inês Silva, Vereadora da Cultura da Câmara Municipal de Alcobaça e o Chefe de Gabinete, Dr. Jorge Abrantes, da Câmara Municipal de Peniche-----

-----Não compareceram os senhores Presidentes: Dr. Walter Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e o Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos.-----

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada pela Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

----- **Hora de Abertura**-----

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior ;-----

Ponto 2 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP572017, “Acordo Quadro para fornecimento de Combustíveis Rodoviários” – Proposta de Seleção;-----

Ponto 3 - Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP4/2017, “Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-fabricados e Outros” – Proposta de Seleção;-----

Ponto 4 - Procedimento Concurso Público CP3/2017 “Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – 2º Relatório Final;-----

Ponto 5 - Procedimento Ajuste Direto, sob o regime Geral, Ref.ª AD9/2017 “Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas” – Proposta de Adjudicação;-----

-Ponto 6 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto, Ref.ª AD16/2017, Aquisição de uma Solução de Gestão de Formulários, Tarefas e Informação online, no Âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0”;-----

-----Ponto 7 - Abertura de procedimento de Ajuste Direto, Ref.ª AD17/2017, Assessoria de Comunicação no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal pt.com – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)”-----

-----Ponto 8 - Abertura de procedimento de Ajuste Direto, Ref.ª AD18/2017, Ativação do Produto Turístico Surf nos locais de prova e outro, no âmbito da Candidatura Oeste Portugal pt.com – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)”-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

Ponto 9 - Participação da OesteCIM no LX Rural;-----

Ponto 10 - Mapa de Pessoal;-----

Ponto 11 - Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 49º da Lei n.º 4272016, de 28 de dezembro (LOE 2017);-----

Ponto 12 - Procedimento Concurso Público Procedimento Ref.ª CP6/2016 – “Procedimento para a Formação do Contrato de Eficiência Energética relativo à Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a OesteCIM – Relatório Final;-----

Ponto 13 - PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;-----

Ponto 14 - Representações;-----

Ponto 15 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior;**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata nº 8, (reunião ordinária de 27.04.2017), em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP572017, “Acordo Quadro para fornecimento de Combustíveis Rodoviários” – Proposta de Seleção;**-----

-----Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal de 23 de fevereiro de 2017, titulada na informação interna nº 46/2017, datada de 22 de fevereiro de 2017, foi autorizada a abertura de procedimento Concurso Público com publicação do JOUE, para a celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, tendo sido aprovadas as peças de procedimento;-----

-----Considerando que o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP, que, para efeitos de seleção com vista à celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

Combustíveis Rodoviários, sejam selecionados, para cada um dos Lotes, os concorrentes enunciados conforme relatório final, apresentado, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar conforme informação técnica dos serviços nº 161/2017, datada de 20.06.2017.-----

**---- Ponto 3 - Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP4/2017, “Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-fabricados e Outros” – Proposta de Seleção;-----**

----Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 23 de fevereiro de 2017, titulada na informação Interna nº 42/2017, datada de 21 de fevereiro de 2017, foi autorizada a abertura de procedimento Concurso Público com publicação da JOUE, para a celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes, Misturas Betuminosas, Pré-Fabricados e outros, tendo sido aprovadas as peças de procedimento;---

---Considerando que o Júri propõe nos termos do disposto no artigo 148º do CCP, que, para efeitos de seleção com vista à celebração de Acordo Quadro para Fornecimento de Inertes. Misturas Betuminosas, Pré-Fabricados e Outros, sejam selecionados, para cada um dos Lotes, os concorrentes enunciados conforme relatório final, apresentado, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar conforme informação técnica dos serviços nº 158/2017, datada de 19.06.2017.-----

**-----Ponto 4 - Procedimento Concurso Público CP3/2017 “Acordo Quadro para Fornecimento de Refeições Escolares” – 2º Relatório Final;-----**

-----Foi presente a informação do júri (nº 191/2017, datada de 10.07.2017) relativamente ao procedimento acima mencionado, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado por unanimidade aprovar.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

**-----Ponto 5 - Procedimento Ajuste Direto, sob o regime Geral, Ref.ª AD9/2017  
“Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas” – Proposta de Adjudicação;----**

**-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 173/2017, datada de 29.06.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----**

*----“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 22.06.2017, titulada na informação interna nº 143/2017, datada de 08.06.2017, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição da prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas;----*

*----Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos anexos e o caderno de encargos.-----*

*-----Foram convidadas a apresentar proposta, as entidades que seguidamente se enunciam:-----*

*-a) Tocha, Chaves & Associados, SROC Lda;-----*

*b) MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC;-----*

*c) Vitor Oliveira e Hélia Félix – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.-----*

*Durante o prazo para apresentação da proposta não foram solicitados esclarecimentos ou retificação as peças do procedimento, nem foi apresentado lista de erros e omissões.-----*

*Das entidades convidadas apenas uma apresentou proposta, nomeadamente:-----*

*a) MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC;-----*

*-A MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, apresentou proposta tendo a mesma sido submetida às 10H37m do dia 28 do corrente mês.-----*

*Em anexo à presente informação constam:-----*

*a) a proposta da MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC;-----*

*b) o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----*

*c) a Minuta do Contrato.-----*

*Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 125º, do Código dos Contratos Públicos, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

*Considerando que, nos termos do nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----*

*a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de vinte e nove do corrente mês, elaborado nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos;-----*

*b) Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 125º do já citado diploma legal, a adjudicação da “Prestação de Serviços de Revisor Oficial de Contas”, à MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, pelo valor de 19.000,00 € (dezanove mil euros) acrescido de Iva á taxa legal em vigor, no valor de 4.370,00 € (quatro mil trezenos e setenta euros), o que perfaz um encargo total de 23.370,00 € (vinte e três mil trezentos e setenta euros);-----*

*c) A aprovação da Minuta do Contrato;-----*

*d) Que, de acordo com o artigo 70º do Código dos Contratos Públicos, se proceda à notificação de adjudicação à MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC;-----*

*c) Que se notifique a MRG – Roberto, Graça & Associados, SROC, para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o ponto VII do convite”.-----*

*-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços à empresa acima mencionada.-----*

**-----Ponto 6 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto, Ref.º AD16/2017, Aquisição de uma Solução de Gestão de Formulários, Tarefas e Informação online, no Âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0”;-----**

*-----Considerando a reduzida prestação digital e simplificação de procedimentos que, apesar das elevada execução dos projetos SAMA anteriores, não supriu algumas necessidades tecnológicas e de sistemas de informação dos municípios; considerando os objetivos constantes da candidatura Oeste Digital 3.0 foi presente a informação técnica dos serviços nº 190/2017, datada de 10.07.2017, solicitando autorização para a aplicação do procedimento ajuste direto, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 26 CCP conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

não será superior a 208.293.84 € (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e três euros e oitenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do referido procedimento.-----

----**Ponto 7 - Abertura de procedimento de Ajuste Direto, Ref.ª AD17/2017, Assessoria de Comunicação no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal pt.com – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)”;-----**

----Considerando a Candidatura Oeste Portugal PT.com, aprovada pelo Centro 2020, a qual integra uma componente de assessoria de comunicação no âmbito do produto turístico Surf nos locais de prova e outros, foi presente a informação nº 197/2017, datada de 11.07.2017, solicitando a abertura do presente procedimento, bem como a realização da respetiva despesa, solicitando autorização para aplicação do procedimento ajuste direto, em função do critério material, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º CCP conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar, a abertura do referido procedimento, conforme informação dos serviços.-----

----**Ponto 8 - Abertura de procedimento de Ajuste Direto, Ref.ª AD18/2017, Ativação do Produto Turístico Surf nos locais de prova e outro, no âmbito da Candidatura Oeste Portugal pt.com – Promoção Turística e Comunicação – Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal – Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)”;-----**

---- Considerando a Candidatura Oeste Portugal PT.com, aprovada pelo Centro 2020, a

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

qual integra uma componente para ativação do produto turístico Surf nos locais de prova e outros, foi presente a informação nº 198/2017, datada de 11.07.2017, solicitando a abertura do presente procedimento, bem como a realização da respetiva despesa, solicitando autorização para aplicação do procedimento ajuste direto, em função do critério material, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º CCP conjugado com os artigos 114º a 127º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa não será superior a 74.100,00 € (setenta e quatro mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar, a abertura do referido procedimento, conforme informação dos serviços.-----

**-----Ponto 9 - Participação da OesteCIM no LX Rural;-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 200/2017, datada de 11.07.2017 propondo a abertura do procedimento, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado adiar a decisão.-----

**-----Ponto 10 - Mapa de Pessoal;-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 171/2017, datada de 28.06.2017, cujo teor se transcreve na integra:-----

*“De acordo com o estatuído no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 02/06, diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), a planificação das atividades e dos recursos humanos do empregador público, deve estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----*

*Os órgão e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, com base nas atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a sua execução, sendo possível proceder-se a alterações ao mapa de pessoal sempre que existam motivos que as justifiquem.-----*

*O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão*



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

*ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----*

*a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar;-----*

*b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----*

*c) Dentro de cada carreira e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----*

*d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----*

*De salientar que o mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste contém as diferentes relações jurídicas de emprego público existentes, bem como os lugares ocupados, cativos e não ocupados.-----*

*Nesse sentido, e de acordo com a Informação n.º 31/2016 de 27/10/2017, através da qual foi submetida à aprovação superior, o mapa de pessoal para o ano de 2017, ressalvando que, para além dos postos de trabalho previstos e ocupados no mapa de pessoal, existem ainda dois técnicos superiores que atualmente não se encontram nele previstos pelas seguintes situações:-----*

*1) Mobilidade em Município associado;-----*

*2) Eleito local.-----*

*Considerando que, em maio de 2017, o Município de Caldas da Rainha, através do ofício 3639 de 08/05/2017, solicitou autorização para consolidação da mobilidade na categoria de técnico superior da trabalhadora Isa Mónica Antunes Lourenço.-----*

*Considerando que, a 13 de junho de 2017, a OesteCIM, através do ofício n.º 242/2017 manifestou a sua concordância com a consolidação da referida trabalhadora,*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

tendo a mesma consolidado a sua mobilidade no Município de Caldas da Rainha, verificando-se assim que o lugar anteriormente ocupado pela trabalhadora passará a não provido.-----

Face ao exposto, e de acordo com as alterações ocorridas, propõe-se superiormente a aprovação da alteração do mapa de pessoal para 2017, constando agora um lugar de técnico superior não provido, de acordo com o exposto anteriormente.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade aprovar conforme informação dos serviços.-----

-----**Ponto 11 - Comunicação da celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 49º da Lei n.º 4272016, de 28 de dezembro (LOE 2017);**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 179/2017, datada de 03.07.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Dispõe o n.º 4 do artigo 49º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (doravante designada por LOE 2017) que “A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços é obrigatoriamente comunicada, no prazo de 30 dias contados da assinatura do contrato ao membro do governo responsável pela área das finanças, em termos a fixar por portaria deste”.-----

Resulta da primeira parte do mesmo normativo legal, que nas autarquias locais a obrigatoriedade de comunicação, é feita ao órgão executivo.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	CONTRAPARTE	PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DO CONTRATO SIVA	VALOR DO CONTRATO CIVA
Comunicação Referente aos Projetos Cofinanciados pelo Centro 2020 em Execução pela OesteCIM e pelos Municípios que a Integram	12/06/2017	Jornal Mundo Português	12 meses	74.950,00€	92.188,50€

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

Licenciamento Microsoft por Contrato do Tipo EA	22/06/2017	Iten Solutions	Até 31 de janeiro 2019	139.756,66€	171.900,69€
Solução de Gestão de Backups	22/06/2017	Ozona	90 dias	83.450,30€	102.643,87€
Apoio à Participação da OesteCIM e dos seus Municípios Associados em Feira e Outros Eventos de Interesse	03/06/2017	Brisas Navegantes – Unipessoal Lda	12 meses	45.000,00€	55.350,00€
Ações Promocionais da Marca Oeste no Evento Vinhos de Lisboa	26/06/2017	CVRL – Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa	8 dias	12.000,00€	14.760,00€
Serviços de Promoção no âmbito do “Troféu Joaquim Agostinho”	26/06/2017	UDO – União Desportiva do Oeste	5 dias	15.000,00€	15.000,00€

O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----**Ponto 12 - Procedimento Concurso Público Procedimento Ref.º CP6/2016 – “Procedimento para a Formação do Contrato de Eficiência Energética relativo à Implementação de Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios que integram a OesteCIM – Relatório Final;**-----

----Foi presente aos membros presentes o Relatório Final elaborado pelo Júri, pelo qual se propõe a adjudicação do contrato ao concorrente Agrupamento ISETE – Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia, SA./Fomentefficiency – Energy Services, SA/Weltsmart – Energy Solutions, SA.-----

----- O Conselho Intermunicipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento;-----

a) Aprovar o Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento;-----

b) Adjudicar o contrato, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, ao concorrente Agrupamento ISETE – Inovação , Soluções Económicas e Tecnologia, SA. / Fomentefficiency – Energy services, SA / Weltsmart – Energy Soluciones, SA.-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

c) Notificar a decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77º do Código de Contratos Públicos (CCP), fixando ao último o prazo de 10 dias úteis para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88º do CCP e conforme Cláusula 21ª do Programa de Concurso, no valor de 3.953.372,87 € (três milhões novecentos e cinquenta três mil, trezentos e setenta e dois euros oitenta e sete cêntimos.---

-----**Ponto 13 - PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;**-----

-----A Coordenadora da Estrutura de Apoio Técnico, Dra. Ana Monteiro fez o ponto de situação, conforme mapas apresentados.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 14 - Representações;**-----

-----Não houve assuntos a tratar.-----

-----**Ponto 15 - Outros Assuntos de Interesse Regional** -----

-----QualityCoast / Sustainable Destinations Top 100-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 201/2017, datada de 12.07.2017, cujo teor se transcreve na integra:-----

*“Houve uma reestruturação ao nível da entidade que gere o Programa QualityCoast e várias alterações ocorreram, entre elas, o fee anual. Actualmente o fee tem um valor igual para todos os anos, não havendo distinção entre o ano em que foi submetida a candidatura e o restante período. Assim, de acordo com a tabela que entrou em vigor em 2016, o fee varia apenas em função da população que existe na região, o que, no caso da Região Oeste, significa um fee anual de 3.500€, em vez do 3.300€ no ano da candidatura e de 1.200€ no ano intermédio.-----*

*Nesse sentido, coloca-se à consideração superior o seguinte:-----*

*- O pagamento de facturas de acordo com o referido valor, isto é, 3.500€ mais o valor de IVA, que corresponde a 735€ em virtude da taxa ser de 21% na Holanda;-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 13/2017**

**Reunião Extraordinária 13.07.2017**

- A submissão de nova candidatura ao QualityCoast;-----

- A submissão de nova candidatura ao Sustainable Destinations Top 100 (2017).-----

Mais se informa, que o evento Greenfest – Global Green Destinations, este ano, será em Portugal, em Cascais, de 28 a 30 de setembro, sendo que no último dia está previsto uma viagem à Região Oeste no âmbito do turismo sustentável oferecida por Torres Vedras.----

Anexos:-----

1. Tabela dos Fees anuais do QualityCoast;-----

2. Fatura Green Destinations-QualityCoast n.º 2017-0021(2);-----

3. Programa Global Green Destinations Event.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou aprovar conforme informação dos serviços.----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----

